



LEI Nº 1.809 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama  
Prot. nº 4343

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL  
COMBATE À OBESIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

LIVRO 10 12 13  
A.º Jhu

(Projeto de Lei nº 153 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário oficial do Município de Araruama, a Semana Municipal combate à obesidade, a ser realizado na segunda semana de outubro, de 11 a 16 de outubro.

**Art. 2º.** A Semana Municipal combate à obesidade foca a conscientização, com objetivo ressaltar os riscos da doença, promover estilos de vida mais saudáveis e enfatizar a importância do acompanhamento médico a população.

**Art. 3º.** Deverá ser montado estandes para realização de debates, palestras e atendimento nutricional gratuito em um ponto da cidade.

**Art. 4º.** Durante o evento, o laboratório municipal de exames deverá dar apoio, com realização de exame de sangue gratuito segundo prescrição dos nutricionistas envolvidos no evento.

**Art. 5º.** Entre as ações da Semana deverá ter a avaliação nutricional dos presentes, cálculo de IMC (Índice de Massa Corpórea) e encaminhamento de presentes com excesso de peso para as Unidades Básicas de Saúde ou PAM.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2013

*Miguel Jeováni*  
Prefeito